

Número	Designação da empreitada	Adjudicatário	Forma de atribuição	Valor sem IVA (euros)
4	Reabilitação parcial da sala 207	CONSTRUMASIL — Soc. Const. Cívica, L. ^{da}	Ajuste directo	1 558,04
5	Execução de trabalhos diversos — sala 108 e Reprografia.	CONSTRUMASIL — Soc. Const. Cívica, L. ^{da}	Ajuste directo	777,49
6	Obras de remodelação e adaptação de salas no edifício sede — Oeiras.	CONSTRUMASIL — Soc. Const. Cívica, L. ^{da}	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	28 426,14

7 de Fevereiro de 2005. — Pelo Director-Geral, (*Assinatura ilegível.*)

Direcção-Geral de Veterinária

Direcção de Serviços de Gestão e Administração

Despacho n.º 4568/2005 (2.ª série). — Por despachos de 13 e 28 de Janeiro de 2005, respectivamente do director-geral de Veterinária e do subdirector regional de Agricultura do Alentejo, e ainda por despacho autorizador de 11 de Fevereiro de 2005 do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação:

Fernando Rui Duarte de Carvalho, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário, do quadro de pessoal da Direcção-Regional de Agricultura do Alentejo — autorizada a transferência para esta Direcção-Geral, com efeitos a 1 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Serviços, *Aida Sebastião Palminha.*

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Aviso n.º 2122/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 12/2005.* — 1 — Ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da presente data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de quatro lugares de técnico profissional especialista da carreira técnico-profissional de pecuária, de dotação global, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas acima indicadas e caduca com o seu o preenchimento.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Área e conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover encontra-se definido no mapa I anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Julho.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos gerais constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os requisitos especiais estabelecidos pela alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Local de trabalho, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na área geográfica de actuação da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral e os lugares a prover são remunerados pelo escalão e índice correspondentes à categoria a que se refere o concurso, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Litoral, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, sita na Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3000-177 Coimbra, deles devendo constar a menção dos seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e

arquivo de identificação que o emitiu, código postal e telefone);

b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

c) Habilitações literárias;

d) Lugar a que se candidata e identificação do concurso mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;

e) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou por considerar motivo de preferência legal.

7.2 — O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;

c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço de que é oriundo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos do concurso;

d) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional;

e) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e os correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo os cursos e acções finalizadas, devendo ser apresentada a respectiva comprovação, através de documento autêntico ou autenticado.

7.3 — Tratando-se de candidatos do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, é dispensável a apresentação dos documentos constantes das alíneas b), c) e d) do n.º 7.2 anterior.

7.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

9 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, de acordo com o n.º 1 do artigo 19.º e o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional. O júri do concurso pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

10 — Sistema de classificação:

10.1 — Os resultados obtidos na aplicação do referido método de selecção são expressos na escala de 0 a 20 valores.

10.2 — A classificação final é também expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas no método de selecção acima indicado.

10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 33.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Francisco Fernando de Almeida Sampaio, chefe de divisão de Intervenção Veterinária de Viseu.

Vogais efectivos:

- 1.º João Theotónio Pereira Júdice Pargana, assessor principal da carreira de médico veterinário.
- 2.º Maria da Conceição Martins Ferreira, assessora principal da carreira de médico veterinário.

Vogais suplentes:

- 1.º Ana Paula Pais Madeira, assessora principal da carreira de médico veterinário.
- 2.º Anabela Antunes Costa Fidalgo, técnica superior principal da carreira de médico veterinário.

12.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

16 de Fevereiro de 2005. — O Director Regional, *Leonel Amorim*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Despacho n.º 4569/2005 (2.ª série). — Por despachos de 25 de Janeiro e de 1 de Fevereiro de 2005 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho e do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, respectivamente:

Maria de Fátima Gomes Costa, auxiliar administrativa da carreira de auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — autorizada a sua transferência para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, com a mesma categoria, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Fevereiro de 2005. — Pelo Director-Regional, o Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas

Aviso n.º 2123/2005 (2.ª série). — Sob proposta da Comissão Coordenadora do Conselho Científico do ex-INIA, reunida em 18 de Janeiro de 2005, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, conjugado com o n.º 3 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, nomeio o seguinte júri *ad hoc* e verificação das condições de acesso à categoria de investigador principal, requeridas pela investigadora auxiliar Dolores del Rocio Navas Ramirez-Cruzado, na área científica de Sistemas e Técnicas de Produção Animal, com a composição a seguir indicada:

Presidente — Presidente do INIAP.

Vogais:

- Luís Manuel Anjos Ferreira, professor catedrático (UTL).
- Virgílio Cardoso Alves, professor associado (UTAD).
- Carlos José dos Reis Roquete, professor associado (UE).
- Carlos Alberto Gonçalves Carmona Belo, investigador-coordenador (INIAP/EZN).

3 de Fevereiro de 2004. — O Presidente, *José Empis*.

Aviso n.º 2124/2005 (2.ª série). — Sob proposta da comissão coordenadora do conselho científico do ex-INIA, reunida em 18 de Janeiro de 2005, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, conjugado com o n.º 3 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio o seguinte júri *ad-hoc* de verificação das condições de acesso à categoria de investigador principal requerida pelo investigador auxiliar Alexandre Paulo Mourão António de Aguiar na área científica de Ecofisiologia,

Recursos Genéticos e Melhoramento de Plantas, com a composição a seguir indicada:

Presidente — presidente do INIAP.

Vogais:

- Maria Manuela Coelho Cabral Ferreira Chaves, professora catedrática (UTL/ISA).
- João Manuel Dias dos Santos Pereira, professor catedrático (UTL/ISA).
- Valdemar Pedrosa Carnide, professor catedrático (UTAD).
- Ângelo Manuel Melo de Carvalho Oliveira, professor catedrático (UTL/ISA).
- Rui Fernando Oliveira e Silva, investigador-coordenador (INIAP/EFN).
- Manuel Maria Tavares de Sousa, investigador-coordenador (INIAP/ENMP).

3 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *José Empis*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins-de-Infância do Concelho de Arruda dos Vinhos

Aviso n.º 2125/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na sede deste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

9 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Hélia da Conceição Dias Anágua*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão

Aviso n.º 2126/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas na sala de pessoal não docente da escola sede as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportadas a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

31 de Dezembro de 2004. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Teresa Oliveira Gomes Pedro Lopes Carvalho*.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Luís de Ataíde

Aviso n.º 2127/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 104.º do mesmo diploma e nos artigos 13.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, relativa a 31 de Agosto de 2004.

O prazo de reclamação para o dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

21 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Helena Amaral*.

Agrupamento de Escolas Dr. Sousa Martins de Vila Franca de Xira

Aviso n.º 2128/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* em frente aos serviços administrativos da escola sede deste Agrupamento a listagem de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento relativa a 31 de Dezembro de 2004.